

PROJETO DE LEI N.º 002/2024 – GAB PREF JACOBINA DO PIAUÍ

APROVADO POR:
☒ --- UNANIMIDADE
☐ --- VOTOS A FAVOR
☐ --- VOTOS CONTRA
☐ --- ABSTENÇÃO

Jacobina do Piauí – PI 16 / 03 / 2024
Jailson Silva da Rocha
Jailson Silva da Rocha
CPF: 739.382.513 – 04
Presidente da Câmara

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO
MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reajustado em 3,62% (três ponto sessenta e dois por cento), o vencimento básico dos profissionais do magistério da educação básica do município de Jacobina do Piauí;

Parágrafo único. O reajuste previsto no *caput* retroage seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2024;

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a editar por Decreto as tabelas e matrizes salariais dos profissionais do magistério da educação pública municipal, quando da aplicação dos valores corrigidos por esta Lei;

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação, alocadas no Fundo Municipal de Educação, suplementadas se necessário;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.


Gederlânio Rodrigues de Oliveira

Prefeito Municipal